



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Terça-feira, 29 de outubro de 2024 - Edição nº 1179

SUMÁRIO

- Decreto Nº 006/2024: "Nomeia os membros da Comissão especial para apuração do implemento de condições para liquidação das despesas empenhadas e inscritas em Restos a Pagar, Liquidados e Não Liquidados dos exercícios anteriores e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 34A81BDD2B-925BF02C43-E57EA2929A-A391177E69 | Edição: 1179



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
AVENIDA GABRIEL DANTAS NOVAES, 200, CENTO
MANOEL VITORINO – BAHIA CEP: 45240-000
TEL.: 73 3549-2146

Decreto Nº 006/2024

Nomeia os membros da Comissão especial para apuração do implemento de condições para liquidação das despesas empenhadas e inscritas em Restos a Pagar, Liquidados e Não Liquidados dos exercícios anteriores e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de acompanhamento e averiguação nos processos de pagamentos que compõe os Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados dos Exercícios anteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial Temporária composta dos membros a seguir relacionados, com o fito de realizar uma sindicância nos empenhos que compõe a despesa inscritas em Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados dos exercícios anteriores para averiguação da condição de implemento de liquidação destas despesas.

- 1- Nubia Brito Barros - Presidente
- 2- Luciana da Rocha Gomes Pereira - Membro
- 3- Thalita Nascimento de Oliveira Gomes - Membro

Art. 2º. A presente Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura desta, para emitir relatório com parecer conclusivo.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino – Bahia, 23 de outubro de 2024

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: 34A81BDD2B-925BF02C43-E57EA2929A-A391177E69 | Edição: 1179



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
AVENIDA GABRIEL DANTAS NOVAES, 200, CENTO
MANOEL VITORINO – BAHIA CEP: 45240-000
TEL.: 73 3549-2146

MANOEL SILVANY BARROS

Prefeito Municipal

Av. Gabriel Dantas, 200, centro,
MANOEL VITORINO - BAHIA
TEL: 73-3549-2146 - CEP: 45240-000

Autenticação: 34A81BDD2B-925BF02C43-E57EA2929A-A391177E69 | Edição: 1179